

**Referência: Pregão Presencial nº 061/2021.**

### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**Termo de rescisão unilateral**, referente ao Contrato de Fornecimento nº 082/2021, autuado no Pregão Presencial nº 061/2021, de aquisição de caçamba semirreboque (item revogado do Pregão Presencial nº 003/2020) em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Catalão (CONVÊNIO 882958/2019 SUDECO), firmados entre o Município de Catalão e a empresa FS Borges Comércio e Indústria Ltda.

**DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomides**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

A Administração Pública Municipal, com amparo nas normas disciplinares do artigo 78, inciso XII e artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta por regras e princípios atinentes aos contratos administrativos, além das previsões do art. 6º, inciso V da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e **Cláusula Décima Terceira - Rescisão**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato de Fornecimento nº 082/2021, Processo Administrativo nº 2021016551, Pregão Presencial nº 061/2021, conforme cláusulas que seguem adiante:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A parte acima qualificada resolve no uso de suas atribuições, **RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato de Fornecimento nº 082/2021, Processo Administrativo nº 2021016551, Pregão Presencial nº 061/2021, com o fornecedor, **FS BORGES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.347.851/0001-97, sediada na Rua Saldanha Marinho, nº 458, Sala 1109, Edifício Connect, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, CEP: 28.010-271, neste ato representada pelo Sra **Fernanda Silva Borges**, portadora do RG 3.254.145-ES SESP-ES e inscrita no CPF nº 134.142.517-79, residente e domiciliada em Campos dos Goytacazes - RJ, **a partir de 18 de agosto de 2021**, encerrando assim, toda e qualquer obrigação assumida no termo contratual epigrafado, para com o contratado, a qualquer título e em qualquer época, conforme motivação do gestor, promovendo assim os cancelamentos de empenho anexados aos autos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

2.1 O DISTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Juízo das Fazendas Públicas da comarca de Catalão, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar ajustado, assina o presente Termo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Catalão, 18 de agosto de 2021.



**Município de Catalão**  
**Luís Severo Braga Gomides**  
**Secretário Municipal de Transportes**  
**Distratante**

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_